



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



PORTARIA N.º 78/2023
De 26 de Julho de 2023.

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO: que através da **Portaria nº 09, de 27 de janeiro de 2023**, foi instaurado o Procedimento Administrativo Disciplinar nº **001/2023**, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas, atribuídas à Servidora Pública Municipal;

CONSIDERANDO: a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – **CPSPAD**, através do Ofício nº **020, de 21 de julho de 2023**, o qual solicita a prorrogação por mais de 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do **PAD: 001/2023**;

CONSIDERANDO: que em decorrência das diligências requeridas pela defesa da funcionária **ALDSS** às **fls. 229/230**, tornou-se impossível concluir o procedimento administrativo tombado sob nº **001/2023**, no período anteriormente concedido, fazendo-se necessário a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO: que a prorrogação para conclusão dos trabalhos, se faz necessário ao cumprimento das diligências requeridas pelo procurador constituído da funcionária **ALDSS**, sob pena de, em havendo indeferimento, caracterizar cerceamento de defesa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



CONSIDERANDO: que a parte final do Caput do **art. 188** da Lei Complementar Municipal nº **304, de 01 de junho de 2011**, admite a prorrogação da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – **PAD**, por período superior a 30 (trinta dias), em decorrência de fatos que impedem a prática de atos que independem da administração;

CONSIDERANDO: a necessidade de proceder diligências visando melhor apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo Disciplinar – **PAD: 001/2023**;

CONSIDERANDO: A necessidade e interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos indicados na **Portaria nº 09, de 27 de janeiro de 2023**, instaurado para apuração dos fatos apontados nos Processo Administrativo Disciplinar: **PAD: 001/2023**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos ao dia 25 de julho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:068127
22529
ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS

Assinado de forma digital por
ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:06812722529
Dados: 2023.07.27 17:46:07 -03'00'

Prefeita Municipal